



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE AMBIENTAL E HUMANA- PAESHA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6768 E-mail: proex@univasf.edu.br

EDITAL Nº 01/2016 PROEX/PAESHA

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PROEXT/2016 DO PROJETO
AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE AMBIENTAL E HUMANA- PAESHA

A Pró-Reitoria de Extensão, por meio da Coordenação do Projeto Ações Educativas em Saúde Ambiental e Humana, torna público o presente processo seletivo de **13 (treze) bolsistas de extensão**, de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, no Decreto no 6.495, de 30 de junho de 2008, no Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial MPOG/MF Nº 507/2011, com suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A presente seleção tem por objetivo selecionar estudantes para atuar como bolsistas de extensão do Projeto Ações Educativas em Saúde Ambiental e Humana.
- 1.2. O período de vigência das bolsas será de **12(doze)** meses, a partir da liberação do crédito orçamentário descentralizado através do Termo de Execução Descentralizado (TED), conforme item **1.5**, deste edital.
- 1.3. As atividades dos bolsistas previstas no Projeto Ações Educativas em Saúde Ambiental e Humana são:
 - i. Participação em todas as reuniões para capacitação do corpo discente envolvido no projeto.
 - ii. Reuniões semanais com o coordenador, para desenvolvimento, acompanhamento e ajuste das atividades propostas no cronograma de execução.
 - iii. Elaboração e confecção de material de apoio aos eventos (teatro, vídeos, cartazes, cartilhas) juntamente com os outros bolsistas e professores colaboradores.
 - iv. Planejamento e participação em todas as atividades lúdicas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE, Juazeiro/BA, Ouricuri/PE, Lagoa Grande/PE e Santa Maria da Boa Vista/PE.
 - v. Aplicação de questionários avaliativos dos eventos em todas as atividades ações nas escolas.
 - vi. Confecção e entrega dos relatórios (semestral e anual).
 - vii. Avaliação dos questionários preenchidos pelos professores e confecção de relatórios.
 - viii. Participação nas reuniões semanais do Grupo de Estudos em Saúde Pública Veterinária.
 - ix. Apresentação de trabalhos nos eventos de integração da UNIVASF, assim como em outros eventos de extensão e pesquisa.
- 1.4. O bolsista cumprirá jornada de **20 (vinte) horas** semanais, devendo o horário das atividades, corresponder às necessidades do projeto de extensão e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação que esteja matriculado.
- 1.5. O bolsista receberá, obedecida à jornada indicada no **item 1.4**, a título de bolsa de extensão, a importância mensal de **RS 400,00** (quatrocentos reais). Os recursos, para pagamento das bolsas, serão disponibilizados à conta de formalização de Termo de Execução



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE AMBIENTAL E HUMANA- PAESHA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6768 E-mail: proex@univasf.edu.br

Descentralizada a ser firmado entre a UNIVASF e o MEC/SESu.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. As bolsas destinam-se, exclusivamente, aos estudantes da Univasf regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos dos Campi **Petrolina, Juazeiro e Ciências Agrárias**.
- 2.2. **Exceto bolsa permanência**, fica proibida a concomitância, total ou parcial, com qualquer outra bolsa de natureza acadêmica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada, **presencialmente**, mediante o preenchimento e entrega da ficha de inscrição (**Anexo I**), na **Secretaria do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária**, fone: (87) 2101-4839, localizado na Rod. BR 407, Km 12 - Lote 543 - Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº - C1 - CEP 56.300-990 - Petrolina/PE, das **08:00 horas do dia 25/01/2016 até às 16:00 horas do dia 29/01/2016**.

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A confirmação da inscrição poderá ser verificada no endereço eletrônico <http://www.proex.univasf.edu.br>, a partir do dia **01/02/2016**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os candidatos com inscrições deferidas serão submetidos a uma seleção constituída por três instrumentos:

- i. **Prova teórica (A)**, valendo 10,00 (dez) pontos, de caráter eliminatório;
- ii. **Coefficiente de Rendimento Escolar (B)**, referente ao semestre 2015.1, valendo 10,00 (dez) pontos, de caráter classificatório;
- iii. **Entrevista (C)**, valendo 10,00 (dez) pontos, de caráter classificatório.

4.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a **6,00 (seis)** na prova teórica.

4.3 A prova teórica abordará o conteúdo indicado no **Anexo II**.

4.4 A nota final de classificação dos candidatos será calculada pela seguinte expressão:

$$NF = (A+B+2C)/4$$

4.5 No caso de empate nas notas finais (NF), o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- 4.6 Maior nota na entrevista;
- 4.7 Maior Coeficiente de Rendimento Escolar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE AMBIENTAL E HUMANA- PAESHA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6768 E-mail: proex@univasf.edu.br

5. CRONOGRAMA

Evento	Período	Local
Inscrição	25/01/2016 à 29/01/2016	Secretaria do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Confirmação de Inscrição	01/02/2016	http://www.proex.univasf.edu.br
Prova teórica	02/02/2016	Sala 10 – Campus Centro/Petrolina – 19:00h
Divulgação do resultado da Prova teórica	03/02/2016	http://www.proex.univasf.edu.br
Prazo para recurso por parte do candidato	04/02/2016	Secretaria do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Divulgação do resultado final da prova teórica	05/02/2016	http://www.proex.univasf.edu.br
Entrevista	15/02/2016	Sala 10 – Campus Centro/Petrolina – 19:00h
Divulgação do resultado final da seleção	16/02/2016	http://www.proex.univasf.edu.br
Entrega de documentos (ver item 6.2)	19/02/2016	Secretaria do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Início das atividades do Bolsista	Quando da assinatura e liberação do TED	

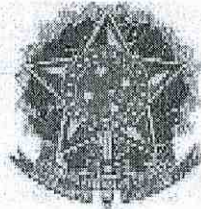
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ocorrerá a cessação automática da bolsa de extensão nos seguintes casos:

- i. Mediante pedido do estudante;
- ii. Conclusão do curso de graduação;
- iii. Não cumprimento da jornada indicada no **item 1.4**;
- iv. Desempenho insuficiente nas atividades previstas no **item 1.3**;
- v. Trancamento, desistência ou abandono do curso; ou
- vi. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6.2 Os estudantes contemplados deverão entregar na **Secretaria do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária** até às **16 horas, do dia 19/02/2016**, os seguintes documentos:

- i. Termo de Compromisso (**Anexo III**) devidamente preenchido e assinado; Cópia da carteira de identidade e CPF;
 - ii. Histórico escolar atualizado emitido pela SRCA/UNIVASF;
 - iii. Cópia do extrato bancário do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (**não será aceita conta do tipo poupança**), contendo número da agência e da conta corrente. Caso seja informada conta de outros bancos o pagamento das bolsas ocorrerá com um atraso médio de 5(cinco) dias.
7. O estudante contemplado que não cumprir o estabelecido no item **6.2** será considerado como desistente, não cabendo recurso, podendo a coordenação do projeto, convocar outro candidato aprovado na ordem sequencial de classificação.
8. As dúvidas surgidas no processo seletivo, bem com os casos omissos, serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Ações Educativas em Saúde Ambiental e Humana.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE AMBIENTAL E HUMANA – PAESHA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina-PE – CEP 56.304-205
Petrolina – Tel/Fax (87) 2101-6768 – proex@univasf.edu.br

Petrolina, 11 de janeiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, reading "René Geraldo Cordeiro Silva Junior". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

RENÉ GERALDO CORDEIRO SILVA JUNIOR
Coordenador do PAESHA (PROEXT/MEC 2016)

A handwritten signature in black ink, reading "Wagner Pereira Felix". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

WAGNER PEREIRA FELIX
Pró-Reitor de Extensão em Exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROJETO AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE AMBIENTAL E HUMANA - PAESAH

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6768 – e-mail: proex@univasf.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PROEXT/2016 DO PROJETO
AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE AMBIENTAL E HUMANA - PAESHA

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE/UF:	
E-MAIL:		COR(*):	GRUPO SANGUÍNEO:	FATOR RH:	
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		ANO DE INGRESSO	PERÍODO ATUAL	
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
RG:	CPF:		TELEFONES:		
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:			FIXO:		
DATA DE EXPEDIÇÃO:			CELULAR:		
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:			
REGISTRO CIVIL/CASAMENTO:	TÍTULO DE ELEITOR:		RESERVISTA:		
	ZONA:				
	SEÇÃO:				
PIS/PASEP:	BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					

(*) 01-BRANCA; 02-PRETA; 03-AMARELA; 04-PARDA; 05-INDÍGENA

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
PROJETO AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE AMBIENTAL E HUMANA - PAESAH
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6768 – e-mail: proex@univasf.edu.br

ANEXO II

CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA

- Conceitos básicos de Epidemiologia, Saúde Pública, Parasitologia e Microbiologia.
- Doenças veiculadas por vetores: Dengue, Doença de Chagas e Leishmaniose.
- Doenças veiculadas pela água – Desintéria, Amebíase, Hepatite, Esquistossomose, Giardíase e Leptospirose.
- Hanseníase e Pediculose.
- Verminoses.
- Saúde Ambiental.

Referências:

<http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Guia%20de%20Vigilancia%207%20ed.pdf>
<http://www.funasa.gov.br/site/publicacoes/saude-ambiental/>
<http://www.sbd.org.br/doencas/pediculose-piolho/>
<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/svs/hanseniaese>
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_controle_hanseniaese_cab10.pdf
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_bolso_4ed.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
PROJETO AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE AMBIENTAL E HUMANA - PAESAH
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6768 – e-mail: proex@univasf.edu.br

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

Eu _____ estudante do Colegiado Acadêmico de _____, *Campus* _____, matrícula (CPF) N° _____, RG N° _____, Órgão Expedidor _____, Banco _____, Agência N° _____, Conta Corrente N° _____ na condição de estudante **BOLSISTA** do Projeto **AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE AMBIENTAL E HUMANA - PAESAH**, Coordenado pelo professor **René Geraldo Cordeiro Silva Junior** (Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária), vinculado ao Edital **PROEXT 2016 – MEC/SESu**, assino o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) O trabalho do estudante bolsista a ser prestado é uma atividade remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- b) Comprometo-me a apresentar as atividades desenvolvidas em eventos de Extensão;
- c) Comprometo-me a desenvolver o plano de trabalho determinado pelo orientador;
- d) A jornada de trabalho do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas de acordo com o estabelecido entre o coordenador do programa e o estudante;
- e) Este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes (coordenador do programa e estudante), bastando para isso que uma das partes notifique, por escrito, em no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

Para validade do que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso.

Petrolina/PE, ____ de fevereiro de 2016.

Estudante Bolsista